



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO N° 5607/2025**

PUBLICADO	
Dia	14 / 02 / 2025
Jornal	Diário Oficial
Stênio Gilho	
Assinatura	

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUIRAÍ/MS - CMMA PME E EQUIPE TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito do Município de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, e, considerando os artigos 5° e 6° da Lei Municipal n° 673 de 12 de dezembro de 2017, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Instituir a Comissão de Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal De Educação - CMMA PME, com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, para o biênio 2025/2026.

**Art. 2°** A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - CMMA PME será constituída pelos seguintes membros:

**I. Joana D'ark Aparecida Beraldo**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaquiraí - SEMED;

**II. Marcia Andreia Filipus Pupo**, representante da Câmara Municipal de Vereadores;





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**III. Denis Junior Henrique da Silva**, representante da Secretaria Estadual de Educação;

**IV. Gislane Correia Júlio**, representante da Rede Municipal de Educação;

**V. Victoria Thalita Gabriel**, representante do Ensino Privado no Município;

**VI. Ivone de Oliveira Carvalho**, representante do Sindicato dos Profissionais de Educação do Município - SIMTED;

**VII. Jose Luiz Beraldo**, representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Itaquirai - SINSEMI;

**VIII. Isac da Silva Costa**, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Itaquirai - STTF.

**Art. 3º** A Equipe técnica será constituída pelos membros a seguir:

**I. Joana D'ark Aparecida Beraldo**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaquirai - SEMED; designada Coordenadora do Plano Municipal de Educação;

**II. Rute Borges Sales dos Santos**, representante da Educação Infantil;

**III. Sylvania Nogueira Pinho Elias**, representante do Ensino Fundamental e Educação no Campo;

**IV. Denis Junior Henrique da Silva**, representante da Secretaria Estadual de Educação - SED (CRE 8);





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**V. Marcia Regina Puppo**, representante da Educação Especial;

**VI. Celso Junior Caloi**, representante da Educação Profissional, Educação à Distância e Tecnologias Educacionais;

**VII. Marcos Forcaccin**, representante do Ensino Superior;

**VIII. Luzinel Socorro do Nascimento**, representante de Gestão Democrática, Financiamento e Valorização dos Trabalhadores em Educação.

**Art. 4º** A Comissão de Municipal de Monitoramento Avaliação do Plano Municipal De Educação - CMMA PME tem por finalidade:

**I.** Monitorar anualmente e avaliar a cada 02 (dois) anos os resultados da educação no âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Programa Nacional de Pesquisa por Amostra e Domicílio - PNAD, Censo Escolar, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, entre outros;

**II.** Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implantação das estratégias e o cumprimento das metas;

**III.** Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 02 (dois) anos os das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão de Municipal de Monitoramento Avaliação do Plano Municipal De Educação entender necessário.

**Art. 5º** Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

I. Subsidiar a Comissão de Municipal de Monitoramento Avaliação do Plano Municipal De Educação - CMMA PME, no fornecimento de informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano;

II. Juntamente com a Comissão de Municipal de Monitoramento Avaliação do Plano Municipal De Educação - CMMA PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 02 (dois) anos.

**Art. 6** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí - MS, 13 de fevereiro de  
2025.

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
*Prefeito Municipal*

